DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano V | Edição nº 812A | Página 1 de 2 | Terça-feira, 13 de abril de 2021 - Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE ALTINÓPOLIS

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 2.127, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

"Autoriza o Poder Executivo a efetuar repasse financeiro ao Hospital de Misericórdia de Altinópolis para ações de prevenção e enfrentamento da Covid-19".

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse financeiro ao Hospital de Misericórdia de Altinópolis no importe de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para ser utilizado no Centro de Referência ao Covid-19, conforme Plano de Trabalho em anexo.

Art. 2º O Hospital de Misericórdia deverá prestar contas de todas as informações que se fizerem necessárias, tanto relacionados aos procedimentos operacionais, bem como os de natureza jurídica e contábil.

Art. 3º. Para cobertura das despesas com execução da presente lei fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crédito adicional suplementar no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), na dotação orçamentária:

Ficha	Órgão	Econômica	Funcional	Programa	Ação	F.	Cód Aplicação	Valor	Justificativa
693	06.01.00	3.3.50.43.00	10 302	7007	2071	05	312001	250.000,00	Conforme Plano de Trabalho Anexo

Parágrafo único: As despesas com a execução da presente lei serão cobertas por recursos provenientes do superávit apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior:

Art.4º. Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis, 13 de abril de 2021.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra

Carlos Eduardo da Silva Lucena Poiares

Secretário de Administração e Finanças

Decretos

DECRETO Nº 46, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

"Prorroga prazo de vigência do Concurso Público nº 01/ 2019".

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito de Altinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

Considerando a realização do Concurso Público nº 01/2019;

Considerando o disposto no art. 37, II, da Constituição Federal, segundo o qual, o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica prorrogada, por mais 02 (dois anos, a vigência do Concurso Público nº 01/2019, cujo resultado final foi homologado em 11 de abril de 2019, conforme Decreto nº 45/2019

Art. 2º. O prazo de vigência do Concurso nº 01/2019 encerrar-se-á em 11 de abril de 2023.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 11 de abril de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 12 de abril de 2021.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Prefeito

Publicado, registrado e afixado na

Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Antônio Carlos de Souza

Procurador do Município de Altinópolis